

Boletim n.º 003/2016 Atualiza Boletim 004/2015

Portaria Interministerial MTPS/MF nº 1/2016

Data: 14/01/2016

## **REAJUSTE DO VALOR DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE), através da Diretoria de Orientação ao Gestor Público – Coordenadoria de Apoio e Orientação ao Gestor Público, no exercício de sua atribuição de orientação aos gestores, especialmente no tocante à execução da despesa pública, e, com o intuito de garantir a observância da legislação previdenciária no que concerne ao valor do salário-de-contribuição aplicável no exercício de 2016, vem por meio deste atualizar o boletim 004/2015 com o fito de informar o seguinte:

Foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 11 de janeiro de 2016, a Portaria Interministerial MTPS/MF nº 1, de 08 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social (RPS). Tal normativo elevou, a partir de 1º de janeiro de 2016, **o limite máximo do salário-de-contribuição para R\$ 5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e**

**nove reais e oitenta e dois centavos),** em decorrência da **elevação do valor do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), que passou a vigorar desde 1º de janeiro de 2016.**

Portanto, na retenção da Contribuição Previdenciária-INSS, referente à prestação de serviços realizados por pessoa física em 2016, a alíquota de 11% (onze por cento) deve incidir sobre o valor da prestação de serviço até o limite de **R\$ 5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

Esta SCGE coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.